



PRIMEIRO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 035/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, cédula de identidade n. º 1082529239 SSP/RS e CPF n. º 000.109.510-24, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa **MINUZZI COMUNICAÇÃO** CNPJ 03.568.957/0001-27 situado na Rua General João Antônio, nº1156, Centro São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, representada neste ato por seu representante legal abaixo firmado, o fornecimento dos serviços especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Administrativo nº 035/2025, firmado entre o Município de São Vicente do Sul e a empresa Minuzzi Comunicação Ltda., pelo período de 12 (doze) meses, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

A renovação fundamenta-se no Parecer PROCJUR nº 20/2026, de lavra do Procurador Jurídico Municipal, que opinou pelo deferimento da prorrogação contratual sem reajuste de valores, em razão da ausência de índice específico previsto na Cláusula 4.3 do contrato, bem como diante da inexistência de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da contratada.

O valor permanece inalterado em R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

Registra-se que a empresa Minuzzi Comunicação Ltda. manifestou expressamente interesse na renovação, e que o Prefeito Municipal, Sr. Fernando da Rosa Pahim, declarou estar de acordo com a renovação, conforme despacho constante nos autos.. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 05 de fevereiro de 2026

Representante da Empresa

Representante do Município

Este Contrato foi examinado e aprovado em 05 de fevereiro de 2026 pelo Setor Jurídico Municipal.